PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GAPRE nº 79/2025 Armação dos Búzios, 5 de fevereiro de 2025.
Ref.: Solicitação (faz)

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o nesta oportunidade, e com base no Parágrafo único, do art. 127, § 2°, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, solicito seja procedida a devolução, e ou arquivamento da Mensagem nº 3/2025, que encaminhou o Projeto de Lei Ordinária, que que "Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências", e na oportunidade, encaminho, **em caráter de substituição**, a **Mensagem nº 9/2025**, e o NOVO PROJETO DE LEI (anexo), que "Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor R$ 3.085.688,00 (Três milhões, oitenta e cinco mil , seiscentos e oitenta e oito reais)", e no ensejo,

Cumpre-me esclarecer, por oportuno, que foram observadas inconsistências no texto da referida proposição que, após sanadas no órgão competente deste Poder Executivo Municipal, retorna nesta oportunidade a essa Casa de Leis para a percuciente análise.

Certo da atenção e deferimento de V.Exa e demais Pares, valho-me do ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS:00359903762
Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS:00359903762
Dados: 2025.02.06 16:33:09 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
CONFERE COM ORIGINAL
EM 07/02/2025.
HORA 11:07
ASSINATURA
DE

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
\Jr.

MENSAGEM Nº 9/2025

Armação dos Búzios, 5 de fevereiro de 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, **em caráter de substituição a Mensagem nº 3/2025 e o seu respectivo Projeto de Lei**, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que "Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências"

CONSIDERANDO a inexistência de Elementos de Despesas – 33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores, 33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Fontes de Recursos: 1.500 (Recursos não Vinculados de Impostos), 1.704 (Royalties Produção), 2.704 (Recursos de Exercícios Anteriores - Royalties Produção) e 1.604 (SUS-ACS E ACE) no Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem e Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

CONSIDERANDO que o Executivo Municipal, visa criar Elemento de Despesa – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, face a inexistência do mesmo (DOC. ANEXO);

CONSIDERANDO que a 3ª Sessão Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura, realizada no dia 30/12/2024, às 10h17 para tratar do Projeto de Lei Ordinária nº 85/2024 (acima mencionado), foi encerrada por falta de Quórum para votação (DOC. ANEXO), não realizando a criação do Elemento de Despesa – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos na Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa criar Elementos de Despesas e Fonte de Recursos no Orçamento vigente no valor total R$ 3.085.688,00 (Três milhões, oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais) conforme dotações discriminadas no Anexo I do Projeto.

A criação desses elementos de despesas é necessária para atender as despesas com gerenciamento de horas médicas e enfermagem; Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate às Endemias, Saneamento e Drenagem nos bairros, Roçada, Capina e Varrição e Alimentação Escolar.

São estas, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS:00359903762
Dados: 2025.02.06 16:35:57 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ
\Jr.

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº /2025

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2025, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor R$ 3.085.688,00 (Três milhões, oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais) na forma do Anexo I.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das anulações das dotações orçamentárias junto ao Orçamento Geral do Município no corrente exercício no valor de R$ 2.840.000,00 (Dois milhões, oitocentos e quarenta mil reais) e Superavit Financeiro da fonte 2.604 – SUS – FNS- ACS E ACE no valor de R$ 245.688,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais) discriminadas nos Anexos II e III, em conformidade com os incisos I e III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS:00359903762
Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS:00359903762
Dados: 2025.02.06 16:38:01 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

* Com Anexos

ANEXO I - PROJETO DE LEI - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
ATIVIDADE	2.323	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fonte de Recursos	
1704 - Royalties - União	**1.390.000,00**

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.19	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E DRENAGEM
FUNÇÃO	17	SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA	0028	Infraestrutura Urbana
PROJETO	1.357	SISTEMA DE SANEAMENTO E DRENAGEM NOS BAIRROS
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fonte de Recursos	
1704 - Royalties - União	**1.180.000,00**

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0028	Infraestrutura Urbana
ATIVIDADE	2.051	INFRAESTRUTURA VIÁRIA
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	**10.000,00**

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	0025	Cidade Limpa
ATIVIDADE	2.043	ROÇADA, CAPINA E VARRIÇÃO
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	**10.000,00**

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS:00359903762
Dados: 2025.02.06 16:41:20 -03'00'

ANEXO I - PROJETO DE LEI - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.22	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA	0013	Alimentação Escolar
ATIVIDADE	2.431	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fonte de Recursos	
1704 - Royalties - União	**250.000,00**

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA	0164	Gestão da Vigilância em Saúde
ATIVIDADE	2.324	GESTÃO DE PESSOAL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fonte de Recursos	
2604 - Recursos de Exercícios Anteriores - SUS - FNS - ACS e ACE	**56.480,00**

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
ATIVIDADE	2.321	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fonte de Recursos	
2604 - Recursos de Exercícios Anteriores - SUS - FNS - ACS e ACE	**189.208,00**

Total da Suplementaçao **3.085.688,00**

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS:00359903762 Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS:00359903762 Dados: 2025.02.06 16:40:22 -03'00'

ANEXO II - PROJETO DE LEI - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		**1.390.000,00**

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.22	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA	0013	Alimentação Escolar
ATIVIDADE	2.431	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		**250.000,00**

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.225	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEMOP
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		**300.000,00**

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.225	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEMOP
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		**400.000,00**

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS:00359903762
Dados: 2025.02.06 16:42:39 -03'00'

ANEXO II - PROJETO DE LEI - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.225	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEMOP
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fonte de Recursos	
1704 - Royalties - União	**480.000,00**

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.263	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SECAD
ELEMENTO	31909400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Fonte de Recursos	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	**20.000,00**

Total da Anulaçao **2.840.000,00**

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS:00359903762
Dados: 2025.02.06 16:43:22 -03'00'

ANEXO III - PROJETO DE LEI

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31/12/2024 (FONTE 2604)	
Saldo Financeiro em 31/12/2024	245.688,00
Depósitos Compulsórios	0,00
(-) Saldo Comprometido em Restos a Pagar Não Processados	0,00
(-) Saldo Comprometido em Restos a Pagar Processados	0,00
(-) Saldo Comprometido por consignações	0,00
Total disponível:	**245.688,00**

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS:00359903762
Dados: 2025.02.06 16:44:06 -03'00'

Estado do Rio de Janeiro
Cidade de Armação dos Búzios
Fundo Municipal de Saúde
Coordenadoria de Contabilidade

Superávit / Déficit 2024
Fundo Municipal de Saúde

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31/12/2024 (FONTE 2604)	
Saldo Financeiro em 31/12/2024	245.688,00
Depósitos Compulsórios	0,00
(-) Saldo Comprometido em Restos a Pagar Não Processados	0,00
(-) Saldo Comprometido em Restos a Pagar Processados	0,00
(-) Saldo Comprometido por consignações	0,00
Total disponível:	**245.688,00**

Annelise Quintanilha Boamorte
Coordenadora de Contabilidade

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

3ª Sessão Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Fazer Nova Pesquisa

Dados Básicos

Legislatura	Sessão Legislativa	Tipo	Número	Publicar Pauta?
7ª (2021 - 2024)	4º (2024 - 2024)	Sessão Extraordinária	3	Sim

Abertura	Horário (hh:mm)	Sessão iniciada?
30/12/2024	10:17	Sim

Encerramento	Horário (hh:mm)	Sessão finalizada?
30/12/2024	10:38	Sim

Pauta da Sessão **Ata da Sessão** **Anexo da Sessão**

URL Arquivo Áudio (Formatos MP3 / AAC) **URL Arquivo Vídeo (Formatos MP4 / FLV / WebM)**

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Armação dos Búzios, 20 de dezembro de 2024.

Ofício GAPRE nº 589/2024

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o nesta oportunidade, passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, em caráter de urgência, a Mensagem nº 46/2024 e respectivo Projeto de Lei, que *"Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências"*.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, meus protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS:00359903762
Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS:00359903762
Dados: 2024.12.20 12:31:35 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
RECEBIDO
EM 20/12/2024
HORA 16:50
ASSINATURA

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Geral / Chefe de Gabinete
Patrick Lopes Carvalho

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Jr

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 46/2024

Armação dos Búzios, 20 de dezembro de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que "Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências"

CONSIDERANDO a inexistência de Elemento de Despesa – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa criar Elementos de *Despesas e Fonte de Recursos no Orçamento vigente no valor total R$ 20.000,00* (Vinte mil reais) conforme a seguir:

- Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Programa de Trabalho: **15.451.0028.2.051 – Infraestrutura Viária** - 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. Valor 10.000,00 (Dez mil reais). **15.452.0025.2.043 – Roçada, Capina e Varrição** - 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. Valor 10.000,00 (Dez mil reais).

São estas, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS:00359903762
Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS:00359903762
Dados: 2024.12.20 12:34:02 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

recebido – 20/12/2024 – 16.50
Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Geral / Chefe de Gabinete
Patrick Lopes Carvalho

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ
Jr.

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Recebido - 20/12/2024 - 16:50
Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Geral / Chefe de Gabinete
Patrick Lopes Carvalho

PROJETO DE LEI Nº. DE DE 2024

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial junto ao *Orçamento Geral de 2024, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei* Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0028	INFRAESTRUTURA URBANA
ATIVIDADE	2.051	INFRAESTRUTURA VIÁRIA
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		R$ 10.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	0025	CIDADE LIMPA
ATIVIDADE	2.043	ROÇADA, CAPINA E VARRIÇÃO
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		R$ 10.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		

Art. 2º O recurso para atendimento ao artigo anterior, é proveniente da Anulação da dotação orçamentária junto ao Orçamento Geral do Município no corrente exercício, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº4.320/64, conforme discriminada abaixo:

ORGÃO	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ATIVIDADE	2.264	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS
ELEMENTO	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		R$ 20.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em ntrário.

Armação dos Búzios, de de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS:00359903762
Dados: 2024.12.20 12:37:43 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Geral / Chefe de Gabinete
Patrick Lopes Carvalho